



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal da Administração, Coordenação e Planejamento

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, conforme orçamentos em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, conforme orçamentos em anexo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura, profissionais e recursos adequados para a execução dos serviços destinados ao atendimento de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, contemplando:

- Clínica ou unidade móvel equipada para realização de procedimentos veterinários, incluindo cirurgias de castração.
- Materiais cirúrgicos, medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes.
- Médico(s) veterinário(s) regularmente inscrito(s) no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).
- Auxiliares e técnicos de veterinária habilitados para apoio em procedimentos clínicos e cirúrgicos.
- Equipe capacitada para manuseio, contenção, transporte e cuidados de cães e gatos de diferentes portes e condições de saúde.
- Realização de castrações cirúrgicas de cães e gatos, com fornecimento de medicação pré e pós-operatória.
- Responsabilidade técnica assinada por médico veterinário credenciado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Esterilização cirúrgica de Gatos. Incluindo: antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	30	201,67	6.050,00
02	Esterilização cirúrgica de Gatas. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	193,33	3.866,67
03	Esterilização cirúrgica de Cães até 10kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	237,00	4.740,00
04	Esterilização cirúrgica de Cães de 10,1kg a 20kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	280,35	5.607,00
05	Esterilização cirúrgica de Cães de 20,1kg a 25kg - SRD. Incluindo: roupa cirúrgica, antibióticos e anti-inflamatórios	Un.	20	313,00	6.260,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação deverá ser feita por Dispensa, conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 26.523,67

Esse valor está dentro da referência de acordo com os valores praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação por dispensa com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, conforme orçamentos em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se um maior controle populacional de cães e gatos por meio da realização contínua e sistemática de castrações, reduzindo a superpopulação e os casos de abandono e a redução de problemas sanitários e de segurança pública relacionados a animais soltos nas vias públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fiscalizar este contrato será indicado a secretária de cada pasta correspondente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras poderá gerar os seguintes impactos ambientais:

- Geração de resíduos hospitalares e medicamentosos, que exigem destinação adequada e monitorada para evitar contaminação do solo, água e ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

- Possível uso de insumos químicos e farmacológicos, que requerem controle rígido no armazenamento, aplicação e descarte.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 12 de setembro de 2025.

Ana Carla Reus Rodrigues
Secretaria Municipal da Administração
Coordenação e Planejamento

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
(Prefeita Municipal)